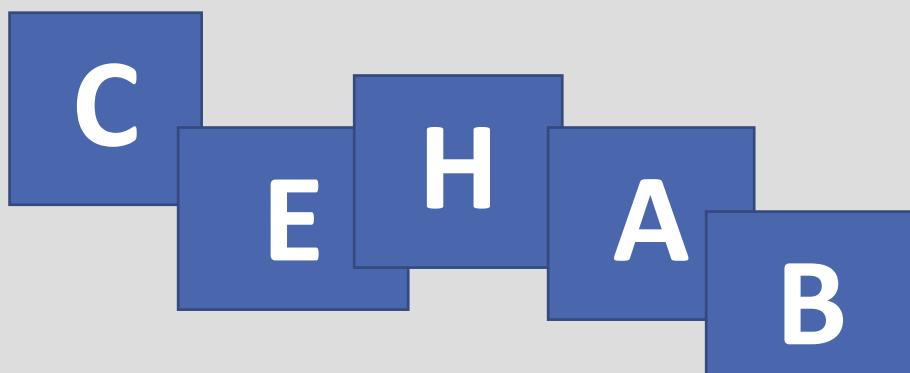




COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO CEHAB-RJ

Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO



OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO CEHAB-RJ

Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

CEHAB – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

PRESIDENTE DA CEHAB

Reginaldo Ferreira Jardim

VICE PRESIDENTE DA CEHAB

Guilherme Martins Bencardino

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS

Adriana de Mesquita Gonçalves
Ana Carolina Freitas Braga Caruso
Ana Maria do Couto
Emilio Oscar Soares Almeida
Marília Luciano Robaina
Míriam de Fátima Britto de Magalhães



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

CEHAB-RJ

Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social

Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

ÍNDICE

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO.....	04
CARTA DE SERVIÇOS - Finalidade e Previsão Legal	04
A CEHAB – História / Missão	05
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	06
Presidência (01-PRE)	07
Vice-Presidência (01A-VPR)	07
Diretoria de Projetos e Obras (02-DPO)	07
Diretoria de Operações Imobiliárias (03-DOI)	07
Diretoria de Administração e Finanças (04-DAF)	08
SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS AO CIDADÃO / USUÁRIO.....	08
Projetos e Obras.....	08
Operações Imobiliárias.....	09/17
Administração e Finanças.....	18
Cadastro de Demanda Habitacional	19
CANAIS DE RELACIONAMENTO.....	20
Ouvidoria.....	20
Assessoria de Comunicação.....	20
Protocolo.....	21
Agências.....	21/22



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

CEHAB-RJ

Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Apresentamos a Carta de Serviços da CEHAB-RJ, empresa que atua fundamentalmente na construção de unidades habitacionais e ações correlatas direcionadas a moradias de interesse social, principalmente famílias com rendas inferiores a 3 salários mínimos.

A Carta de Serviços ao Cidadão, elaborada por um Grupo de Trabalho, designado por Portaria da Presidência nº 110 / 2019, trabalhou no sentido de oferecer mais transparência e credibilidade para os nossos usuários e, nesta carta, constam as informações relacionadas aos serviços prestados aos cidadãos assim como os requisitos, documentos e informações necessárias para acessá-los.

Ao disponibilizar a Carta de Serviços, a CEHAB tem como objetivo permitir, de forma simples e rápida, o acesso aos serviços prestados por essa organização à população em geral e em especial a seu público alvo que são os mutuários e os interessados na aquisição da casa própria.

FINALIDADE E PREVISÃO LEGAL

A Carta de Serviços ao Cidadão é uma carta-compromisso definindo os serviços prestados pela empresa ao seu público alvo (cidadãos), como acessar e obtê-los, e quais os padrões de qualidade desses serviços.

Previsão Legal

Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017 (Capítulos II e VI)

Lei Estadual nº 6.052 de 23 de setembro de 2011

Objetivos (artigo 14 §1º), Conteúdos (artigo 14 § 2º), Padrões de Qualidade (artigo 14 § 3º), Divulgação (artigo 14 § 4º), Pesquisa de Satisfação (artigo 14).

Lei 7.989 de 14/06/2018, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado e cria a CGE –RJ.

Decreto Estadual 46.836 de 22/11/2019 dispõe sobre a Carta de Serviços ao Cidadão.



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO CEHAB-RJ

Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social

Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

A CEHAB

UM POUCO DA NOSSA HISTÓRIA

A **CEHAB-RJ** foi criada no âmbito da Lei Estadual nº 263, de 24 de dezembro de 1962, que dispunha sobre a reestruturação administrativa do Estado da Guanabara. Em seu Capítulo XII, Art. 155, recebia as incumbências estabelecidas no Art. 66 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, recém-criado em função da transferência da capital Federal para Brasília, em 1960, para reger o código político-jurídico-administrativo do novo Estado. Lei promulgada pela ASSEMBLÉIA ESTADUAL CONSTITUINTE, no dia 27.03.1961.

Instituída como COHAB-GB, tendo o seu nome alterado para **CEHAB-RJ**, após a fusão do Estado da Guanabara com o Estado do Rio de Janeiro, através do Decreto-Lei nº 39, de 25 de março de 1975. Atualmente vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Obras.

MISSÃO

Prover o direito à moradia adequada de interesse social nas áreas urbanas e rurais do Estado do Rio de Janeiro.





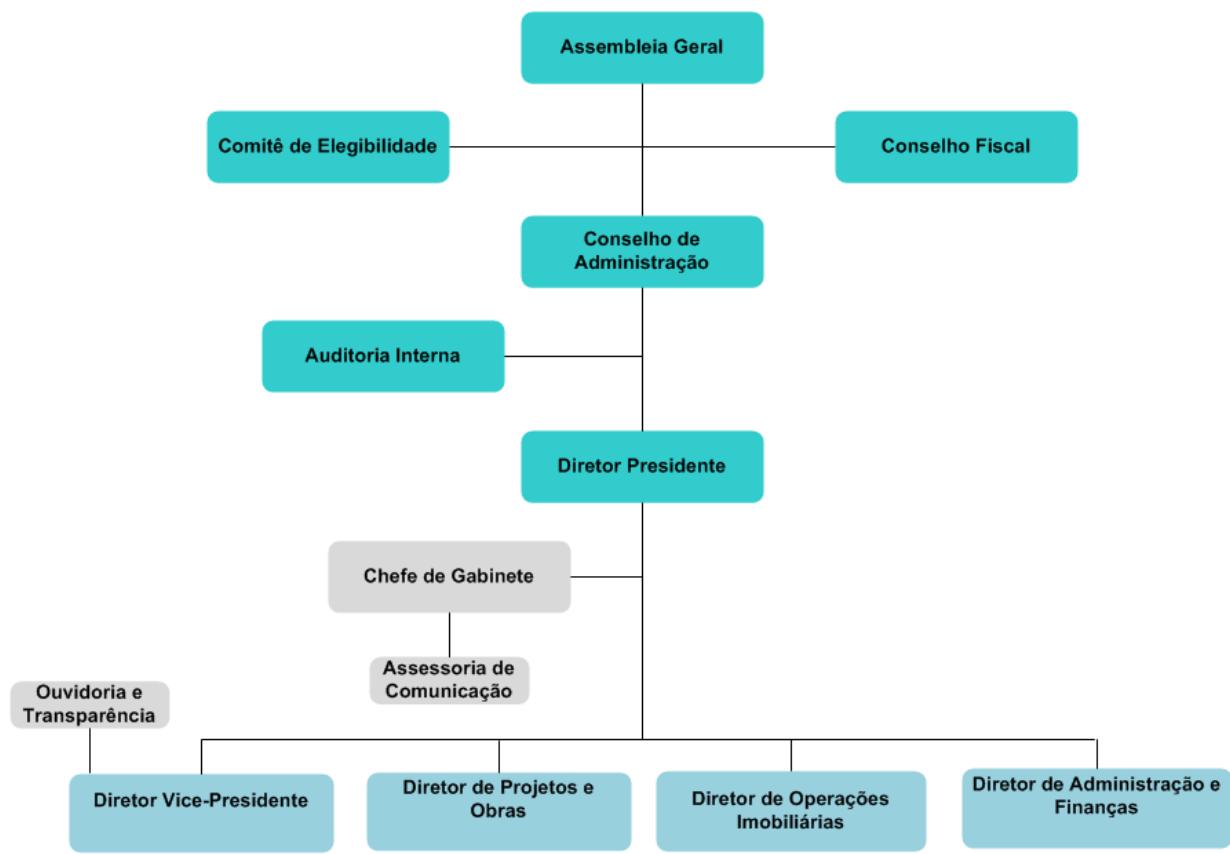
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

CEHAB-RJ

Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA





COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

CEHAB-RJ

Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

PRESIDÊNCIA

Dirigir, coordenar e controlar, em nível de supervisão geral, os trabalhos de responsabilidade da Companhia, cumprindo e fazendo cumprir as determinações legais e estatutárias, bem como a organização e execução das atividades de auditagem em suas unidades centrais e regionais, e a adoção das medidas corretivas necessárias.

Conta em sua composição com a Chefia de Gabinete, Assessoria do Gabinete, Serviço de Licitação, Serviço dos órgãos Colegiados, Serviço de Comunicação Social; a Coordenadoria de Planejamento e Projetos e três Serviços de: Acompanhamento de Projetos, Planejamento, Captação e Aplicação de Recursos; e a Coordenadoria Jurídica com dois Serviços de: Jurídico do Contencioso e Jurídico Administrativo.

VICE-PRESIDÊNCIA

Compete elaborar o Plano de Trabalho da Companhia e os programas gerais setoriais e regionais.

Entre suas atribuições assistir ao Diretor-Presidente, mantendo-o informado sobre os trabalhos gerais da Companhia, bem como representá-lo oficialmente, de acordo com as instruções pertinentes.

Conta em sua composição com a Chefia de Gabinete; Ouvidoria e Transparência; Coordenadoria de Informática e quatro serviços de: Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, Administração de Rede e Banco de Dados, Suporte ao Usuário, e Apoio Operacional.

DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS

Compete supervisionar, coordenar, planejar e executar projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo; executar, orientar, coordenar e fiscalizar as obras e serviços a cargo da Companhia, e realizar sempre que necessário, a integração com outros Órgãos e Entidades Públicas e Privadas, no que se refere a solução de problemas de interesse comum, através dos órgãos abaixo descritos.

Compreende os seguintes setores: Gabinete do Diretor; Coordenadoria de Projetos e respectivos serviços de: Topografia, Arquitetura e Urbanismo, Instalações, Orçamento, Estudo e Análise; Coordenadoria de Obras e serviços de: Vistoria e Avaliação, Planejamento de Habitação, Fiscalização de Obras, Controle e Operações, Controle Físico Financeiro.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Compete elaborar e executar programas e projetos de interesse social em conformidade com as diretrizes governamentais na área de sua competência: promover, coordenar e supervisionar o desenvolvimento social e urbanístico; como também, promover, coordenar e supervisionar a comercialização, a administração dos créditos oriundos dos financiamentos imobiliários e a locação de unidades habitacionais e comerciais sob a responsabilidade da Companhia.

Compreende os seguintes setores: Gabinete do Diretor; Coordenadoria de Operações Imobiliárias e Financeiras e Serviços de: Habilitação ao FCVS, Financeiro Imobiliário e Seguro Habitacional; Coordenadoria de Operações Imobiliárias e Serviços de: Administração de Conjuntos e respectivas Agências, Análise e Saneamento, Contrato, Cadastro e Estoque de Unidades Habitacionais e Documentação Imobiliária; Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Social e Serviços de: Desenvolvimento Social, Programas Comunitários e Pesquisa; e Coordenadoria de Titulação e Assuntos Fundiários Urbanos e Serviços de: Titulação, Levantamento Fundiário Urbano, Organização Comunitária e Cadastramento.



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

CEHAB-RJ

Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Como órgão de apoio administrativo, planejar, supervisionar e coordenar a execução das atividades relacionadas a pessoal, transportes, comunicações, tramitação e guarda de documentos, administração de bens permanentes e de materiais de consumo.

Compreende os seguintes setores: Gabinete do Diretor; Coordenadoria de Administração e serviços de Administração Geral, Compras Material e Estoque e, Protocolo Geral; Coordenadoria de Contabilidade e serviços de Análise Contábil, Contabilidade Fiscal e Societária, e Conferência e Liquidação; Coordenadoria de Finanças e serviços de Tesouraria, Orçamento, Cobrança e Arrecadação; Coordenadoria de Segurança e Controle; Coordenadoria de Recursos de Recursos Humanos e serviços de: Financeiro e Cadastro de Pessoal, Benefícios e Desenvolvimento de Pessoal; Coordenadoria do Patrimônio e serviços de Legalização Patrimonial, Levantamento e Controle e, Apoio Administrativo.

SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS AO MUTUÁRIO/ CIDADÃO

Projetos e Obras					
Serviços Disponíveis	Documentação Necessária	Compromisso de Atendimento	Local de Atendimento	Horário de Atendimento	Prazo
Cópia de planta de imóvel	<ul style="list-style-type: none">▪ CPF▪ Identidade▪ Comprovante de Residência▪ Escritura e/ou documentos pertinentes ao imóvel <p>OBS: Necessita justificar a finalidade do pedido.</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Atendimento preferencial (lei nº 10.048/00 e lei nº 10.741/03)▪ Atendimento por equipe especializada▪ Geração de nº de protocolo para acompanhamento da solicitação▪ Retornar ao final do prazo indicado para receber o material solicitado.	Serviço de Protocolo na Sede.	10:00 às 17:00 hs	Em até 30 dias úteis.



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

CEHAB-RJ

Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social

Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

Operações Imobiliárias					
Serviços Disponíveis	Documentação Necessária	Compromisso de Atendimento	Local de Atendimento	Horário de Atendimento	Prazo
Escritura Definitiva/ Quitação de Preço/ Termo Administrativo de Transferência de Titularidade.	<p>Cópias do requerente:</p> <ul style="list-style-type: none">• RG e CPF e do Cônjugue se casa- do;• Comprovante de estado civil; (Se viúvo: Certidão de Casamento e Óbito, anexando ainda, neste caso, cópia do inventário); se judicialmente separado ou divorciado: Certidão de Casamento com averbação e cópia da sentença de partilha de bens;• Cópia da Escritura declaratória de união estável dos (as) requerentes (quando for o caso);*Em caso de procuração, o(a) procurador(a) deverá assinar pelo(a) requerente e pelo seu cônjuge (quando for o caso), anexar cópia da procuração, da identidade e do CPF do(a) mesmo(a). <p>Documentação referente ao imóvel a saber:</p> <ul style="list-style-type: none">- cópia do contrato de promessa de compra e venda ou documento legal similar (Termo de Ocupação);- cópia do último recibo de pagamento;- cópia do recibo atualizado do condomínio (se for o caso) ou declaração de inexistência de condomínio constituído, assinado por 04 (quatro) moradores residentes no mesmo empreendimento do imóvel objeto da solicitação.- cópia do IPTU (mesmo isento de pagamento).	<ul style="list-style-type: none">▪ Atendimento preferencial (lei nº 10.048/00 e lei nº 10.741/03)▪ Atendimento por equipe especializada	Presencial nas Agências da CEHAB e Serviço de Administração de Conjuntos na Sede.	10:00 às 17:00 hs	Em até 45 dias úteis se não houver exigência na documentação apresentada.



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

CEHAB-RJ

Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social

Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

Promessa de Compra e Venda	<p>Cópias do requerente:</p> <ul style="list-style-type: none">• RG e CPF e do Cônjugue se casado;• Comprovante de estado civil; <p>(Se viúvo: Certidão de Casamento e Óbito, anexando ainda, neste caso, cópia do inventário); Se judicialmente separado ou divorciado: Certidão de Casamento com averbação e cópia da sentença de partilha de bens;</p> <p>Cópia da Escritura declaratória de união estável dos (as) requerentes (quando for o caso);</p> <p>* Em caso de procuração, o(a) procurador(a) deverá assinar pelo(a) requerente e pelo seu cônjuge (quando for o caso), anexar cópia da procuração, da identidade e do CPF do(a) mesmo(a).</p> <ul style="list-style-type: none">- Documentação referente ao imóvel a saber- cópia do instrumento contratual assinado (Termo de Ocupação ou similar);Cópia do último recibo de pagamento;- cópia do recibo atualizado do condomínio (se for o caso) ou declaração de inexistência de condomínio constituído, assinado por 04 (quatro) moradores residentes no mesmo empreendimento do imóvel objeto da solicitação.- cópia do IPTU (mesmo isento de pagamento).	<ul style="list-style-type: none">▪ Atendimento preferencial (lei nº 10.048/00 e lei nº 10.741/03)▪ Atendimento por equipe especializada	Presencial nas Agências da CEHAB e Serviço de Administração de Conjuntos na Sede.	10:00 às 17:00 hs.	Em até 45 dias úteis se não houver exigência na documentação apresentada.
----------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------	---------------------------------------------------------------------------



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

CEHAB-RJ

Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social

Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

Cessão de direitos (Transferência de financiamento)	<p>Cópias do requerente cedente:</p> <ul style="list-style-type: none">• RG e CPF e do Cônjuge se casado;• Comprovante de estado civil; (se viúvo: Certidão de Casamento e Óbito, anexando ainda, neste caso, cópia do inventário); Se judicialmente separado ou divorciado: Certidão de Casamento com averbação e cópia da sentença de partilha de bens;• Cópia da Escritura declaratória de união estável dos (as) requerentes (quando for o caso);• * Em caso de procuração, o(a) procurador(a) deverá assinar pelo(a) requerente (cedente) e pelo seu cônjuge (quando for o caso), anexar cópia da procuração, da identidade e do CPF do(a) mesmo(a).<p>Cópias do cessionário (a):</p><ul style="list-style-type: none">• RG e CPF e do Cônjuge se casado;• Comprovante de estado civil; (Se viúvo: Certidão de Casamento e Óbito, se judicialmente separado ou divorciado: Certidão de Casamento com averbação; Cópia da Escritura declaratória de união estável dos (as) cessionário(as), (quando for o caso);- Documentação referente ao imóvel a saber- Cópia do contrato de promessa de compra e venda ou documento legal similar (Termo de Ocupação);- Cópia do último recibo de pagamento;- Cópia do recibo atualizado do condomínio (se for o caso) ou declaração de inexistência de condomínio constituído, assinado por 04 (quatro) moradores residentes no mesmo empreendimento do imóvel objeto da solicitação.- Comprovante de rendimentos - anexar cópia dos 3 (três) últimos contracheques ou de movimentação bancária, caso seja autônomo.- cópia do IPTU (mesmo isento de pagamento).	<ul style="list-style-type: none">▪ Atendimento preferencial (lei nº 10.048/00 e lei nº 10.741/03)▪ Atendimento por equipe especializada	Presencial nas Agências da CEHAB e Serviço de Administração de Conjuntos na Sede.	10:00 às 17:00 hs.	Em até 45 dias úteis se não houver exigência na documentação apresentada.
-----------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------	---------------------------------------------------------------------------



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

CEHAB-RJ

Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social

Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

Quitação Falecimento	por	<p>* Cópia de documento pessoal de identificação e do CPF do(a) requerente;</p> <p>- Em caso de procuração, o(a) procurador(a) deverá assinar pelo(a) outorgante e pelo seu cônjuge (quando for o caso);</p> <p>- Se procurador(a), anexar cópia da procuração, da identidade e do CPF do(a) procurador(a).</p> <p>Documentação pessoal do(a) compromissário(a), do cônjuge e demais adquirentes do imóvel (quando for o caso), a saber:</p> <ul style="list-style-type: none">- cópia da carteira de identidade e do CPF do(a) compromissário(a) e cônjuge (quando for o caso);- Cópia do comprovante de estado civil com averbações do(a) compromissário(a) falecido(a) e cônjuge (quando for o caso);- Cópia da Escritura declaratória de união estável do(a) compromissário(a) falecido(a) e cônjuge (quando for o caso);- Cópia da certidão de casamento do(a) compromissário(a) falecido(a) e cônjuge (quando for o caso);- Cópia da sentença de partilha de bens, caso o(a) compromissário(a) seja judicialmente separado(a); ou divorciado(a) ou falecido(a);- Cópia da certidão de casamento e da certidão de óbito; caso o(a) compromissário(a) seja viúvo(a), anexando, ainda, neste caso, cópia do inventário;- Se o(a) requerente não for o(a) compromissário(a) ou o(a) procurador(a), deverá anexar cópia da identidade e CPF para comprovação de grau de parentesco com o compromissário(a) falecido(a) ou cônjuge (quando for o caso).- Documentação referente ao imóvel a saber- cópia do contrato de compra e venda ou documento legal similar;- cópia do comunicado de Seguro Habitacional;- Cópia do último recibo de pagamento do mês anterior ao sinistro;- Cópia do recibo atualizado do condomínio (se for o caso) ou declaração de inexistência de condomínio constituído, assinado por 04 (quatro) moradores residentes no mesmo empreendimento do imóvel objeto da solicitação.- cópia do IPTU (mesmo isento de pagamento).	<p>*Atendimento preferencial (lei nº 10.048/00 e lei nº 10.741/03)</p> <ul style="list-style-type: none">■ Atendimento por equipe especializada	Presencial nas Agências da CEHAB e Serviço de Administração de Conjuntos na Sede.	10:00 às 17:00 hs.	*Depende Da Cia. Seguradora
-------------------------	-----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------	-----------------------------



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

CEHAB-RJ

Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social

Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

Quitação de Saldo Devedor	<p>- Cópia de documento pessoal de identificação e do CPF do(a) requerente;</p> <p>- Em caso de procuração, o(a) procurador(a) deverá assinar pelo(a) outorgante e pelo seu cônjuge (quando for o caso);</p> <p>Se procurador(a), anexar cópia da procuração, da identidade e do CPF do(a) procurador(a)</p> <p>- Documentação pessoal do(a) compromissário(a), do cônjuge e demais adquirentes do imóvel (quando for o caso), a saber:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cópia da carteira de identidade e do CPF do(a) compromissário(a) e cônjuge (quando for o caso);- Cópia do comprovante de estado civil com averbações do(a) compromissário(a) falecido(a) e cônjuge (quando for o caso);- Cópia da escritura declaratória de união estável do(a) compromissário(a) falecido(a) e cônjuge (quando for o caso);- Cópia da certidão de casamento do(a) compromissário(a) falecido(a) e cônjuge (quando for o caso);- Cópia da sentença de partilha de bens, caso o(a) compromissário(a) seja judicialmente separado(a); ou divorciado(a) ou falecido(a);- Cópia da certidão de casamento e da certidão de óbito; caso o(a) compromissário(a) seja viúvo(a), anexando, ainda, neste caso, cópia do inventário;- Se o(a) requerente não for o(a) compromissário(a) ou o(a) procurador(a), deverá anexar cópia da identidade e CPF para comprovação de grau de parentesco com o compromissário(a) falecido(a) ou cônjuge (quando for o caso). <p>Documentação referente ao imóvel:</p> <ul style="list-style-type: none">- cópia do contrato de compra e venda ou documento legal similar;- Cópia do último recibo de pagamento realizado;- Cópia do recibo atualizado do condomínio (se for o caso) ou declaração de inexistência de condomínio constituído, assinado por 04 (quatro) moradores residentes no mesmo empreendimento do imóvel objeto da solicitação.- cópia do IPTU (mesmo isento de pagamento).	<ul style="list-style-type: none">■ Atendimento preferencial (lei nº 10.048/00 e lei nº 10.741/03)■ Atendimento por equipe especializada	Presencial nas Agências da CEHAB e Serviço de Administração de Conjuntos na Sede.	10:00 às 17:00 hs.	Em até 45 dias úteis se não houver exigência na documentação apresentada.
---------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------	---------------------------------------------------------------------------



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

CEHAB-RJ

Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social

Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

Quitação por Invalidez	<ul style="list-style-type: none">- Cópia de documento pessoal de identificação e do CPF do(a) requerente;- Em caso de procuração, o(a) procurador(a) deverá assinar pelo(a) outorgante e pelo seu cônjuge (quando for o caso);- Se procurador(a), anexar cópia da procuração, da identidade e do CPF do(a) procurador(a).- Documentação pessoal do(a) compromissário(a), do cônjuge e demais adquirentes do imóvel (quando for o caso), a saber:- Cópia da carteira de identidade e do CPF do(a) compromissário(a) e cônjuge (quando for o caso);- Cópia do comprovante de estado civil com averbações (quando for o caso);- Cópia da Escritura declaratória de união estável (quando for o caso);- Cópia da certidão de casamento e da certidão de óbito; caso o(a) compromissário(a) seja viúvo(a).- Se o(a) requerente não for o(a) compromissário(a) ou o(a) procurador(a), deverá anexar cópia da identidade e CPF do mesmo.- Documentação de comprovação da invalidez.- Documentação referente ao imóvel:- cópia do contrato de compra e venda ou documento legal similar;- Cópia do comunicado de Seguro Habitacional- Último recibo de pagamento do mês anterior ao sinistro.- Recibo de condomínio atualizado, se for o caso, ou declaração de inexistência de condomínio constituído, assinada por 4 (quatro) pessoas residentes no prédio.- cópia do IPTU (mesmo isento de pagamento).	<ul style="list-style-type: none">■ Atendimento preferencial (lei nº 10.048/00 e lei nº 10.741/03)■ Atendimento por equipe especializada	Presencial nas Agências da CEHAB e Serviço de Administração de Conjuntos na Sede.	10:00 às 17:00 hs.	*Depende da Cia. Seguradora
------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------	-----------------------------



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

CEHAB-RJ

Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social

Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

Indenização por Danos Físicos ao Imóvel	<p>- Anexar a documentação pessoal do (a) compromissário (a) e do imóvel.</p> <p>Documentação pessoal:</p> <p>Cópia da carteira de identidade e CPF; Cópia da carteira de identidade e CPF do síndico, se for o caso; Cópia da procuração e Identidade e CPF do procurador, se for o caso;</p> <p>Documentação do imóvel:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cópia do contrato (s) do imóvel;- Cópia do Comunicado de Seguro Habitacional- Cópia da ATA de eleição do síndico requerente, registrada.- Cópia do registro do condomínio.- Último recibo de pagamento do mês anterior ao sinistro.- Recibo de condomínio atualizado, se for o caso, ou declaração de inexistência de condomínio constituído, assinada por 4 (quatro) pessoas residentes no prédio.	<ul style="list-style-type: none">▪ Atendimento preferencial (lei nº 10.048/00 e lei nº 10.741/03)▪ Atendimento por equipe especializada	Presencial nas Agências da CEHAB e Serviço de Administração de Conjuntos na Sede.	10:00 às 17:00 hs.	*Depende da Cia. Seguradora
Declaração de Quitação	<p>- Cópia de documento pessoal de identificação e do CPF do(a) requerente;</p> <p>- Em caso de procuração, o(a) procurador(a) deverá assinar pelo(a) outorgante e pelo seu cônjuge (quando for o caso);</p> <p>- Se procurador(a), anexar cópia da procuração, da identidade e do CPF do(a) mesmo (a).</p> <p>- Documentação pessoal do(a) compromissário(a), do cônjuge e demais adquirentes do imóvel (quando for o caso), a saber:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cópia da carteira de identidade e do CPF do(a) compromissário(a) e cônjuge (quando for o caso);- Cópia do comprovante de estado civil com averbações do(a) compromissário(a) falecido(a) e cônjuge (quando for o caso);- Cópia da escritura declaratória de união estável do(a) compromissário(a) falecido(a) e cônjuge (quando for o caso);- Cópia da certidão de casamento do(a) compromissário(a) falecido(a) e cônjuge (quando for o caso);- Cópia da sentença de partilha de bens, caso o(a) compromissário(a) seja judicialmente separado(a); ou divorciado(a) ou falecido(a);- Cópia da certidão de casamento e da certidão de óbito; caso o(a) compromissário(a) seja viúvo(a), - Se o(a) requerente não for o(a) compromissário(a) ou o(a) procurador(a), deverá anexar cópia da identidade e CPF para comprovação de grau de parentesco com o	<ul style="list-style-type: none">▪ Atendimento preferencial (lei nº 10.048/00 e lei nº 10.741/03)▪ Atendimento por equipe especializada	Presencial nas Agências da CEHAB e Serviço de Administração de Conjuntos na Sede.	10:00 às 17:00 hs.	Em até 45 dias úteis se não houver exigência na documentação apresentada.



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

CEHAB-RJ

Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social

Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

	<p>compromissário(a) falecido(a) ou cônjuge (quando for o caso).</p> <p>- Documentação referente ao imóvel:</p> <p>- Cópia do contrato de compra e venda ou documento legal similar;</p> <p>- Cópia do último recibo de pagamento realizado;</p> <p>- Cópia do recibo atualizado do condomínio (se for o caso) ou declaração de inexistência de condomínio constituído, assinado por 04 (quatro) moradores residentes no mesmo empreendimento do imóvel objeto da solicitação.</p> <p>- cópia do IPTU (mesmo isento de pagamento).</p>				
Atribuição	<p>Cópia de documento pessoal de identificação e do CPF do(a) requerente;</p> <p>- Em caso de procuração, o(a) procurador(a) deverá assinar pelo(a) outorgante e pelo seu cônjuge (quando for o caso);</p> <p>- Se procurador(a), anexar cópia da procuração, da identidade e do CPF do(a) procurador(a).</p> <p>- Documentação pessoal do(a) requerente, do cônjuge e demais adquirentes do imóvel (quando for o caso), a saber:</p> <p>- Cópia da carteira de identidade e do CPF do(a) requerente e cônjuge (quando for o caso);</p> <p>- Cópia do comprovante de estado civil com averbações do(a) candidato(a) e cônjuge (quando for o caso);</p> <p>- Cópia da declaração de união estável do candidato(a) e cônjuge (quando for o caso);</p> <p>- Cópia da certidão de casamento do(a) candidato(a) e cônjuge (quando for o caso);</p> <p>- Cópia da sentença de partilha de bens, caso o(a) candidato(a) seja judicialmente separado(a); ou divorciado(a) ou falecido(a);</p> <p>- Cópia da certidão de casamento e da certidão de óbito; caso o(a) candidato(a) seja viúvo(a), anexando, ainda, neste caso, cópia do inventário;</p> <p>- Cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou comprovantes de movimentação bancária, caso seja autônomo.</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Atendimento preferencial (lei nº 10.048/00 e lei nº 10.741/03)▪ Atendimento por equipe especializada	Presencial nas Agências da CEHAB e Serviço de Administração de Conjuntos na Sede.	10:00 às 17:00 hs.	De acordo com Edital e/ou Convocação ao Interessado.



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

CEHAB-RJ

Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social

Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

Regularização	<ul style="list-style-type: none">- Cópia de documento pessoal de identificação e do CPF do(a) requerente;- Em caso de procuração, o(a) procurador(a) deverá assinar pelo(a) outorgante e pelo seu cônjuge (quando for o caso);- Em caso de ser autônomo, apresentar declaração de autonomia (conforme modelo CEHAB-RJ) preenchida e assinada pelo requerente e por duas testemunhas, anexando cópia do documento pessoal das testemunhas;- Juntar declaração do empregador (conforme modelo CEHAB-RJ) preenchida e assinada pelo mesmo;- Deverá preencher e assinar a declaração de falsidade ideológica;- Cópia do comprovante de estado civil com averbações (quando for o caso);- Cópia da declaração de união estável (quando for o caso);- Cópia da certidão de casamento (quando for o caso);- Cópia da certidão de casamento e da certidão de óbito; caso o(a) requerente seja viúvo(a);- O requerente deverá apresentar cópia de dois comprovantes de ocupação do imóvel (um mais antigo e um do mês atual);- Anexar cópia dos 3 (três) últimos contracheques ou comprovante de movimentação bancária, caso seja autônomo.- cópia do IPTU (mesmo isento de pagamento).	<ul style="list-style-type: none">▪ Atendimento preferencial (lei nº 10.048/00 e lei nº 10.741/03)▪ Atendimento por equipe especializada	Presencial nas Agências da CEHAB e Serviço de Titulação na Sede.	10:00 às 17:00 hs.	Em até 45 dias úteis se não houver exigência na documentação apresentada.
---------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------	--------------------	---------------------------------------------------------------------------



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

CEHAB-RJ

Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social

Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

Administração e Finanças					
Serviços Disponíveis	Documentação Necessária	Compromisso de Atendimento	Local de Atendimento	Horário de Atendimento	Prazo
Emissão de boleto de Cobrança para Pagamento	<ul style="list-style-type: none">▪ Número do Contrato e /ou Endereço Completo e/ou Nome do Mutuário	<ul style="list-style-type: none">▪ Atendimento preferencial (lei nº 10.048/00 e lei nº 10.741/03)▪ Atendimento por equipe especializada▪ Emissão do boleto para pagamento em agência bancária	<ul style="list-style-type: none">▪ Serviço de Arrecadação e Cobrança, na Sede<ul style="list-style-type: none">▪ Email cobarrec@cehab.rj.gov.br	10:00 às 17:00 hs.	<ul style="list-style-type: none">▪ No momento do comparecimento.
Verificação sobre débitos, quitação ou parcelamento de débitos	<ul style="list-style-type: none">▪ Número do Contrato e /ou Endereço Completo e/ou Nome do Mutuário▪ CPF▪ Identidade▪ Comprovante de Residência	<ul style="list-style-type: none">▪ Atendimento preferencial (lei nº 10.048/00 e lei nº 10.741/03)▪ Atendimento por equipe especializada▪ Emissão do boleto para pagamento em agência bancária ou▪ Geração de nº de protocolo para acompanhamento da solicitação	<ul style="list-style-type: none">▪ Serviço de Arrecadação e Cobrança, na Sede	10:00 às 17:00 hs.	<ul style="list-style-type: none">▪ No momento do comparecimento.

OBS: Agora é possível retirar o seu boleto bancário das prestações vincendas, acessando o site:

www.cehab.rj.gov.br/MENU/Mutuários/EMITIR BOLETO

- Informe o número do contrato para emissão de prestações vincendas e observe o número da prestação para pagamento, evitando pagamentos em duplicidade.



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

CEHAB-RJ

Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

CADASTRO DE PESQUISA DE DEMANDA HABITACIONAL

O "Banco de Demandas Habitacionais" atualmente mantido pela CEHAB-RJ, vem passando por adequações com vistas a suprir as demandas nos termos do que determina a Lei Estadual nº 8.650, de 13 de dezembro de 2019; isto porque o Cadastro atualmente existente, e que fora criado em 2007 foi concebido como uma ferramenta de gestão para que a CEHAB-RJ identificasse o perfil socioeconômico das famílias carentes de moradias, distribuídas nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Com seu atual desenho se trata de um sinalizador de demandas, sendo que a inscrição neste "Cadastro de Demanda Habitacional" (cujas inscrições se encontram atualmente suspensas) - que era realizada até recentemente através do endereço <http://www.cehab.rj.gov.br/demanda/> - não possui o condão de garantir a inscrição em "Programas Habitacionais do Estado do Rio de Janeiro"; e nem é considerado como fila, reserva ou qualquer outro tipo de ordenamento e garantia de inscrição e também não assegura o recebimento de imóvel.

Após a regular adequação do cadastro nos termos da legislação em vigor, e de acordo com a análise socioeconômica das famílias e a produção de novos empreendimentos, os cadastrados poderão vir a ser contemplados, mas este possui o condão de ser um mero cadastro de reserva para ulterior atendimento aos cidadãos ali inscritos. Integram o sistema de ouvidoria pública do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços, a partir do recebimento das manifestações dos usuários desses serviços, e, assegurar aos cidadãos o acesso pleno às informações públicas.



USUÁRIO/CIDADÃO

LOCAL DE ACESSO: Portal da CEHAB: www.cehab.rj.gov.br/demanda

Dúvidas: demanda@cehab.rj.gov.br



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

CEHAB-RJ

Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social

Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

CANAIS DE RELACIONAMENTO

OUVIDORIA e TRANSPARÊNCIA

Integram o sistema de ouvidoria pública do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços, a partir do recebimento das manifestações dos usuários desses serviços, e, assegurar aos cidadãos o acesso pleno às informações públicas.

Ouvidoria: recebe e apura a procedência de denúncias, elogios, reclamações, solicitações e sugestões sobre os produtos e serviços executados pela CEHAB-RJ, mantendo o requerente informado acerca dos procedimentos.

Prazo até 30 dias (prorrogável por mais 30 dias mediante justificativa).

Transparência: por meio do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC pode-se solicitar informações e documentos no âmbito da CEHAB-RJ.

Prazo até 20 dias (prorrogável por até 10 dias mediante justificativa).

Acesso aos canais de Ouvidoria e Transparência:

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 17:00hs.

Site: **OUVERJ** (Ouvidoria e Transparência) - <https://www.rj.gov.br/ouverj/>

e-mail: ouvidoriacehab@cehab.rj.gov.br

Presencial: Av. Carlos Peixoto, nº 54 – sala 609, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ.

ASSSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

A Comunicação Social é responsável pela informação institucional da CEHAB-RJ, atendimento aos veículos de comunicação, elaboração de clipping, comunicação interna, prevenção e gerenciamento de crise, promoção e produção de ações publicitárias, campanhas e eventos.

Contato

E-mail: ascon@cehab.rj.gov.br



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

CEHAB-RJ

Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

PROTOCOLO

O setor é responsável pelo recebimento de documentos e protocolo de todos os serviços prestados ao mutuário ou usuário pela CEHAB-RJ.

O atendimento é na Sede e nas Agências (Unidades Protocoladoras) vinculadas ao Serviço de Administração de Conjuntos.

Prédio Sede

Endereço: Av. Carlos Peixoto 54 – térreo - Botafogo (em frente ao Shopping Rio Sul)

Horário: 10:00 às 17:00hs.

AGÊNCIAS

Unidades de Atendimento vinculadas ao Serviço de Administração de Conjuntos, que prestam informação e posicionam os cidadãos quanto a disponibilidade e conclusão de serviços solicitados nos diversos setores, bem como recebem documentação, protocolizam e realizam contato para solução de pendências relacionadas aos correspondentes processos.

Locais e Horários de Atendimento

De Segunda a sexta feira de 10:00 as 17:00h.

Sede (03 – SAC) Endereço: Avenida Carlos Peixoto nº 54, subsolo, Botafogo – Rio de Janeiro

CEP: 22290-090

Agência Cidade de Deus

Endereço: Rua Daniel nº 84 (CSU – Gabinal)

Agência Dom Jaime Câmara

Endereço: Rua Bom Sossego nº 302 – Padre Miguel

Agência Vila Kennedy

Endereço: Avenida Alfredo Albuquerque nº 52 – Vila Kennedy/Bangu

Agência Fazenda Botafogo

Endereço: Rua Ender nº 131 – Acari



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

CEHAB-RJ

Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

Agência Nova Iguaçu

Endereço: Rua Paraguai nº 42/101 – Bairro Metrópoles

Agência São Gonçalo

Endereço: Rua Coronel Lourenço S/nº - Vila Lage

Agência Santa Cruz

Endereço: Rua Fernanda nº - 155 (XIX Região Administrativa - Santa Cruz

Agência Sepetiba

Endereço: Rua Sepetiba S/nº - esquina com Rua 2

Agência Cordeiro

Endereço: Rua Antônio Gonçalves nº 416 – Cordeiro

Agência Itaperuna

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 15 – Centro

Agência Macaé

Endereço: Rua Geraldo Menecucci Oliveira nº 302 – Parque Aeroporto

